



A oração pelos mortos no “catecismo romano”, de 1566

The prayer for the dead in the “Roman catechism”, of 1566

Rodrigo Andrade⁶³²

Universidade Estadual de Maringá

Francielle Aparecida Garuti de Andrade⁶³³

Universidade Estadual de Maringá

César de Alencar Arnaut de Toledo⁶³⁴

Universidade Estadual de Maringá

Resumo: Análise da posição da teologia católica sobre o tema da oração pelos mortos, presente no *Catecismo Romano* (1566). O documento foi elaborado após o Concílio de Trento, por ordem do Papa Pio V (1504-1572, papa desde 1566). Trata-se de um texto de estilo claro e com sólida fundamentação teológica com a finalidade de apresentar de maneira sucinta as decisões conciliares. A estratégia fazia parte do processo de confessionalização da religião vivido pelo cristianismo ocidental na segunda metade do século XVI. O documento apresentava a doutrina de maneira simples e direta porque era voltado à ampla divulgação entre os fiéis. Sobre o tema da oração pelos mortos, na Parte IV, Cap. V, § IV, está dito que “as orações que se fazem pelos defuntos, a fim de livrá-los do fogo do Purgatório, constituem uma prática já instituída pelos Apóstolos”. O *Catecismo Romano* serviu à ação pastoral e moldou a eclesiologia católica na Modernidade.

Palavras-Chave: Religião; Modernidade; Reforma Católica; Confessionalização; Catecismo Romano.

Abstract: Analysis of the position of Catholic Theology about the theme of prayer for the dead, present in the *Roman Catechism* (1566). The document was prepared after the Council of Trent, by order of the Pope Pius V (1504-1572, Pope since 1566). It is a text-style clear and solid theological basis that had the purpose to present in a succinct way the decisions of the Council. The strategy was part of the process of confessionalization of the religion experienced by western Christianity in the second half of the century XVI. The document presented the doctrine of simple and direct way because it was facing the wide dissemination among the faithful. About the theme on the prayer for the dead, in Part IV, Cap. V, § IV, it is said that “the prayers that are made by deceaseds, in order to free them from the fire of Purgatory,

⁶³² Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Maringá. Professor do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá, UEM.

⁶³³ Doutora em Educação. Professora do curso de Pedagogia da Universidade Estadual de Maringá.

⁶³⁴ Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas UNICAMP. Professor do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Maringá, UEM.

constitute a practice already established by the Apostles”. The *Roman Catechism* served to pastoral action and it shaped the Catholic Ecclesiology into Modernity.

Keywords: Religion; Modernity; Catholic Reform; Confessionalization; Roman Catechism.

Introdução

O objetivo deste texto é analisar o tema da oração pelos mortos presente no *Catecismo Romano*, documento elaborado entre os anos de 1545 e 1563, como resultado do Concílio de Trento, convocado pelo Papa Paulo III (1468-1549, papa desde 1534), no contexto das insistentes reivindicações por um Concílio ecumênico, feita por teólogos e fiéis. Reunidos em Trento, importante cidade imperial, os padres conciliares empreenderam uma profunda reforma na Igreja Católica. Embora não tenha proposto a criação de nenhuma nova doutrina, o Concílio reformou, reafirmou e sistematizou os sacramentos e o princípios doutrinários presentes na tradição da Igreja.

O referencial teológico do *Catecismo Romano* é a obra de São Tomás de Aquino (1225-1274). Durante seus dezoito anos de atividades, os padres conciliares produziram um importante documento para a tradição católica romana, que sistematizou as doutrinas em um estilo claro e de fundamentação teológica sólida, em forma de catecismo, uma prática que foi largamente incentivada após esse período.

A discussão sobre o tema da oração pelos mortos no *Catecismo Romano* passa, necessariamente, pela afirmação de que no “estado intermediário” - intervalo entre a morte e a ressurreição do corpo-, existe um “terceiro estado” para o qual vão as almas dos que não são perfeitamente puros quando morrem, e que ainda levam sobre si a culpa de pecados veniais e por isso precisam se submeter a um processo de purificação antes de desfrutar definitivamente das supremas alegrias do céu. A partir da premissa de que a oração dos vivos acompanha e ajuda os mortos na purificação de pecados que não foram perdoados em vida, as orações feitas pelos vivos podem abreviar a libertação da alma sofredora do Purgatório (LE GOFF, 1995).

O tema aparece de forma direta no *Catecismo Romano*, na parte que discute a importância da oração para a espiritualidade cristã e na seção que fala por quem se deve orar. Na Parte IV, Cap. V, § IV. p. 519, está dito que “as orações que se fazem pelos defuntos, a fim de livrá-los do fogo do Purgatório, constituem uma prática já instituída pelos Apóstolos”. Também, nas orientações sobre a função do sacerdócio, o documento afirma que o sacerdote “recebe o poder de oferecer o Sacrifício a Deus, de celebrar Missas, tanto pelos vivos, como pelos defuntos” (CATECISMO ROMANO, Parte II, Cap. VII, § XXIV, p. 376).

Para discutir a temática proposta, inicialmente será analisada a Reforma Católica e o contexto histórico da convocação do Concílio de Trento bem como suas principais decisões que resultaram na reformulação e na reafirmação das principais doutrinas católicas. Em seguida, será apresentada a elaboração do *Catecismo Romano* no contexto do processo de confessionalização vivido pelo cristianismo ocidental, na segunda metade do século XVI. O documento explicita os dogmas da Igreja Católica de maneira sucinta. Por fim, será analisada a temática da oração pelos mortos apresentada e defendida no documento.

Pode-se dizer que, no alvorecer dos tempos modernos, os catecismos foram usados para a divulgação da doutrina cristã aos iniciantes na fé e tinham como principal método a repetição das verdades cristãs para a incorporação dos princípios

religiosos. Foram instrumentos pedagógicos que serviram para doutrinação e formação religiosa. Esses manuais seguiam um roteiro que resumia os princípios fundamentais da fé cristã e se constituíram em importantes instrumentos doutrinários e doutrinares, de caráter religioso e político, no processo de transição da cristandade medieval para a religiosidade moderna.

A Reforma Católica

O termo comumente utilizado para caracterizar o movimento reformista católico, contrarreforma, não expressa o que de fato aconteceu nas bases da Igreja romana. O movimento desencadeado no interior da Igreja Católica não pode ser restrito apenas a uma reação às iniciativas luteranas na Alemanha. A ideia de que a renovação católica recebeu estímulos do protestantismo e que, sem ele, não despontaria a necessidade de renovação, não contempla a complexidade do movimento reformista católico. Mullett (1985) salienta que a expressão que melhor define o movimento é “Reforma Católica”, pois aponta para uma profunda e genuína restauração do catolicismo no século XVI.

A Reforma Católica, como movimento histórico, teve início após a deflagração da Reforma Protestante, ou melhor, das Reformas Protestantes que, como sabemos, apresentou diversas vertentes, algumas até em oposição às demais. Contudo, havia um movimento de reforma no seio da Igreja Católica, que é anterior a Lutero. A comunidade católica buscava por oportunidades de renovar suas práticas litúrgicas e pastorais. Mullett (1985) destaca que a Reforma Católica não foi motivada apenas por uma reação à Reforma Protestante, pois no século XVI, em toda Europa, predominava uma mentalidade reformadora, que perpassava as várias instâncias da sociedade, inclusive a religiosa.

Tanto os primeiros reformadores protestantes como os católicos foram influenciados por esse desejo de reforma. Na Igreja romana havia um claro descontentamento com muitas práticas do clero. É possível afirmar que as tentativas de renovação precederam a Reforma Protestante e se desenvolveram paralelamente a ela. Nessa mesma esteira, Daniel-Rops salienta que a Reforma Católica já estava no espírito de muitos cristãos, de clérigos e de papas (DANIEL-ROPS, 1999).

As inúmeras tentativas de reforma ocorridas no interior da Igrejas podem ser verificadas pela criação das diferentes associações leigas que se dedicaram à caridade para com os pobres e doentes e com a piedade eucarística. As reformas das antigas Ordens Religiosas: Beneditinos, Cónegos Regulares, Agostinianos, Franciscanos e a criação de novas Ordens. A criação de novos Institutos religiosos. A ênfase no trabalho reformador de bispos em suas respectivas dioceses e, até mesmo, as iniciativas da Cúria Romana e dos papas (MARTINA, 1995).

A Reforma já era uma necessidade no interior da Igreja romana e, gradativamente, tomou corpo nas décadas iniciais do século XVI, com sua efetivação no Concílio de Trento. Na percepção de Pierre Pierrard, houve, ao mesmo tempo, a “reforma católica”, eclosão de uma fonte que vinha sendo alimentada há muito tempo, e a “contra reforma”, reação católica destinada a fechar as brechas produzidas pelo protestantismo, ou seja, reconquistar as zonas sublevadas. O Concílio de Trento situa-se nessa encruzilhada dessas duas correntes (PIERRARD, 1986, p. 183).

O Concílio de Trento

As tentativas de realização de um concílio reformador das doutrinas e da ação pastoral da Igreja Católica remontavam ao início do século XV quando finalmente, a sede do papado voltou a Roma após o período de Avinhão (FRÖLICH, 1987). Havia nos movimentos religiosos um clamor pela realização de um concílio, pois se entendia que este era o meio mais eficaz para salvar a Igreja das heresias e das influências políticas. O pedido por sua realização era desejo dos católicos e também dos protestantes da primeira geração, pois acreditavam ser possível superar as divergências teológicas e eclesiológicas criadas pelas propostas da Reforma protestante, especialmente a partir das ideias defendidas por Martinho Lutero (JEDIN, 2009).

Na Alemanha, príncipes que professavam o protestantismo e o catolicismo, solicitavam um concílio livre, que fosse tutelado pelo imperador, composto por leigos e sem a ingerência do papa. Lutero havia proposto a convocação de um Concílio nesses moldes, mas, a Cúria Romana não recebia bem essas sugestões. Assim, embora houvesse um anseio geral por um Concílio, considerado como único meio de salvar a Igreja, sua convocação sofreu muita oposição, tanto por parte dos protestantes como por parte dos católicos (MARTINA, 1995).

A convocação de um Concílio geral foi dificultada também pelas guerras que aconteceram entre os franceses e os Habsburgos. O período entre 1521 e 1559 foi marcado por conflitos que dificultaram a realização do Concílio. Assim, o movimento reformador na Alemanha insistiu na possibilidade de realizar um concílio de reforma da Igreja (DENZINGER, 2007).

Nesse contexto, o papa Paulo III (1468-1549, papa desde 1534) convocou um concílio. Embora tenha encontrado resistências de vários agentes, desde funcionários da Cúria que tinham comprado seus ofícios - e a Reforma poderia baixar o preço dos cargos e prebendas eclesiásticas no mercado -, até uma oposição política. Mesmo sob dura oposição, Paulo III convocou o Concílio para ser realizado em Mântua. Devido às dificuldades impostas pelo Duque de Mântua, foi escolhida uma nova sede, Vicenza, e a abertura foi adiada para 1538.

A guerra entre Carlos V (1500-1558, Rei da Espanha como Carlos I a partir de 1516 e Imperador do Sacro Império Romano Germânico a partir de 1519 até sua renúncia em 1556) e Francisco I (1494-1547, rei desde 1515) da França, que estava em andamento, dificultou a chegada dos bispos ao local indicado, e o Concílio foi novamente adiado. Neste ínterim, Trento foi escolhida como a nova sede do Concílio. Tratava-se de uma cidade de mais fácil acesso para os bispos italianos e para o papa, que poderia controlar melhor os trabalhos. Assim, o Concílio foi novamente convocado em 1542, mas, outra vez a guerra impediu sua realização (JEDIN, II, 2009).

Os adiamentos e complicações iniciais resultavam dos conflitos que envolviam a Europa naquele momento. O insucesso de reunir a Assembleia em 1536 e em 1542, foi por causa das guerras que ocorriam. O rei da França temia que o imperador, caso conseguisse restabelecer a unidade religiosa, tirasse vantagem política do Concílio, por isso, não apoiou a iniciativa (MARTINA, 1995).

O Concílio, invocado desde 1518, só foi aberto em 1545, na cidade de Trento, na Itália. A bula papal *Laetare Ierusalem* convocou a abertura para 15 de março de 1545, mas, devido à ausência de muitos bispos, só teve início em 13 de dezembro daquele mesmo ano (WICKS, 1994).

A primeira fase do Concílio de Trento, 1545-1547, foi marcada pela reação protestante. A Igreja temia uma insurreição armada dos protestantes em Trento. Também, faltava um plano de trabalho claramente delineado e um regulamento. Discutiu-se longamente se a preferência deveria ser dada às reformas disciplinares ou às questões dogmáticas. Por fim, o Concílio acabou tratando paralelamente da definição dos dogmas católicos e da reforma da Igreja (PIERRARD, 1986).

Daniel-Rops (1999) afirma que em 13 de dezembro de 1545, na Catedral de Trento, o cardeal Del Monte pôde celebrar a missa do Espírito Santo e declarar aberta a primeira sessão do Concílio. Estavam presentes quatro cardeais, incluídos os legados, quatro arcebispos, vinte e um bispos, cinco gerais de Ordens religiosas e cinquenta teólogos e canonistas. Os padres conciliares tiveram oito seções em seis meses, contudo, em março de 1547, o Concílio foi transferido para Bolonha, isso gerou uma interrupção dos trabalhos da Assembleia.

A segunda fase do Concílio, 1551-1552, teve início com a eleição do papa Júlio III (1487-1555, papa desde 1550), que foi o responsável pela reabertura dos trabalhos conciliares, por meio de uma Bula Papal promulgada em 1º de maio de 1551. Diante da pequena quantidade de presentes, a reabertura foi adiada para setembro do mesmo ano. Os trabalhos prosseguiram ativamente, naquele ano foram promulgados decretos dogmáticos sobre a eucaristia, a penitência e a extrema unção. Contudo, nesse período, os príncipes protestantes invadiram o sul da Alemanha e, por falta de segurança na cidade de Trento, a Assembleia decidiu suspender o concílio por dois anos (DANIEL-ROPS, 1999).

Entre os anos de 1561 e 1563, foi realizada a terceira fase do Concílio. Marcelo II foi eleito papa em 1555 e foi um incansável defensor da Reforma, no entanto, morreu três semanas depois e foi substituído por Paulo IV (1476-1559, papa desde 1555). Segundo Martina (1995), o papa Paulo IV teve dificuldades para dar prosseguimento à Reforma. Demonstrou não confiar nos lentos debates de uma Assembleia, por isso não teve empenho em reabrir o Concílio.

Coube ao papa Pio IV (1499-1565, papa desde 1559) o dever de reabrir o Concílio em 1562. Ele decidiu, logo no início de seu pontificado, que era necessário dar continuidade à Reforma da Igreja. A despeito das divergências da França e da Espanha sobre o local onde deveriam acontecer as seções, o Concílio foi reaberto um ano depois de sua convocação, em janeiro de 1562, em julho desse ano foram promulgados decretos que reiteravam a doutrina da comunhão sob duas espécies e o caráter sacrificial da missa. O Concílio de Trento encerrou suas atividades em 4 de dezembro de 1563.

Devido às intervenções políticas, sobretudo de Carlos V, os trabalhos do conciliares sofreram atrasos e foram interrompidos quatro vezes, suspensos por longos períodos e só chegaram ao fim quando a conjuntura geral permitiu à Cúria Romana dar continuidade aos trabalhos. Stefano Martina (1995) entende que o significado histórico do Concílio de Trento pode ser resumido em três temas essenciais: pôs em evidência a capacidade de recuperação da Igreja, que superou uma severa crise, reforçou a unidade dogmática e disciplinar da Igreja e abriu um novo período na história.

Os resultados do Concílio de Trento foram decisivos para a Igreja católica. Daniel-Rops (1999) afirma que, em toda história da Igreja, nenhum concílio teve jamais importância igual. As decisões tomadas durante as agitadas seções de Trento,

em meio a dificuldades de toda espécie, fixaram a doutrina católica de tal forma que desde então, nunca mais foi posta em questão.

Embora tenham sido absorvidos lentamente pela Igreja, os decretos tridentinos modelaram seu futuro, definiram tanto a estrutura hierárquica como as condições da liturgia e da vida sacramental da Igreja Católica. Também, modificou os deveres dos clérigos e dos fiéis.

O Catecismo Romano

O surgimento dos catecismos está associado a objetivos eminentemente didáticos. Do grego *κατηχέω* (Katekhéo), que significa: ensinar, instruir, informar, os catecismos eram escritos no formato de perguntas e respostas e visavam a transmissão de doutrinas por meio de uma linguagem simples e direta, pois eram voltados à ampla divulgação entre os fiéis (CRISTINO, 2013; COSTA, 2009).

Na apresentação da primeira edição brasileira do *Catecismo Romano*, 1951, Frei Leopoldo Pires Martins, explica o que é um Catecismo:

Na linguagem atual, catecismo é uma exposição das principais verdades da fé, elaborada por escrito, em forma de perguntas e respostas. Primitivamente, designava a instrução dos catecúmenos, e o exame de religião que deviam prestar antes do batismo. Neste sentido ocorre ainda nas obras de Santo Tomás de Aquino. No século XV, já indicava simplesmente a instrução que se fazia as crianças batizadas (MARTINS, 1951, p.19).

O catecismo é uma pedagogia tipicamente cristã. O cristianismo sempre se serviu deste recurso didático para transmitir sua cultura e suas doutrinas. Após o Concílio de Trento, a Igreja incentivou a publicação e a divulgação do ensino de suas doutrinas por meio de catecismos.

Em um período imediatamente anterior, Jean Charlier de Gerson (1363-1429), professor na Universidade de Paris, escreveu duas importantes obras para a história dos catecismos: *Opus Tripartitum* e *A.B.C da gente simples*. A primeira é dividida em três livros: *O espelho da alma*, *Exame de consciência a partir dos pecados capitais*, e *A Medicina da Alma*. Estas obras foram amplamente divulgadas. Durante o Concílio de Trento, serviram de base para as discussões sobre a instituição dos manuais para o ensino e a divulgação da doutrina cristã (MOLINARIO, 2013).

O *Catecismo Romano* foi elaborado após o fim do Concílio de Trento, por ordem do Papa Pio V. O documento foi escrito em 1566, depois da aprovação dos decretos do Concílio. Os teólogos Múncio Calini de Zara, Leonardo Marini, Lanciano, Gil Foscarari e Francisco Foreno foram os responsáveis por redigir o documento. Trata-se de um texto que tinha a finalidade de apresentar de maneira sucinta as decisões do Concílio na forma de perguntas e respostas (MARTINS, 1951).

As doutrinas apresentadas no Catecismo Romano estão divididas em quatro partes: o Credo dos Apóstolos; os Sacramentos; o Decálogo e a Oração. No Credo são ensinadas as doutrinas sobre a fé romana e o conhecimento acerca Deus. O Credo constitui-se numa fórmula para que os cristãos pensem e confessem sua fé em Deus.

Os Sacramentos apresentam os fundamentos da liturgia católica e a maneira pela qual os fiéis podem participar dela. São ensinamentos sobre a graça divina, que se manifesta por meio dos sete sacramentos da teologia católica: Batismo, Confirmação,

Eucaristia, Penitência, Unção dos Enfermos, Ordem e Matrimônio. O Decálogo fala a Lei escrita pelo próprio Deus em tábuas de pedra e entregue ao povo hebreu por Moisés. A seção sobre a oração na vida cristã trata da importância da disciplina da oração para a prática das virtudes cristãs (MARTINS, 1951).

O *Catecismo Romano* apresenta a doutrina de maneira simples e direta. O documento foi uma referência para a formação dos líderes eclesiais, para o ensino dos fiéis e para a ação da Igreja com base nas doutrinas tridentinas. O Catecismo foi redigido em um formato que possui quatro partes temáticas, a saber: *Symbolo Apostolorum, Sacramentis, Decalogo, Oratione praesertim Dominica*. Essa divisão está cronologicamente alinhada com os assuntos discutidos no Concílio de Trento.

A partir de sua elaboração, o *Catecismo Romano* foi utilizado e divulgado como o mais importante manual da “verdadeira fé católica” e fonte da sagrada doutrina. Sobre sua relevância para a história da Igreja, Daniel-Rops afirma que se trata de um “monumento de sabedoria e de precisão, assim se pode definir a obra dogmática do Concílio de Trento! A fé da Igreja, baseada na Escritura e na Tradição, é formulada nela com nitidez” (DANIEL-ROPS, 1999, p. 105).

A elaboração e a divulgação impressa do *Catecismo Romano*, sob a orientação do papa Pio V, contribuiu para conter o avanço das doutrinas consideradas heréticas pela Igreja Católica e produziu um novo ânimo na religiosidade católica daquele período histórico. Também, consolidou a renovação católica em um cenário de transição da Idade Média para a Modernidade.

O *Catecismo Romano* foi elaborado no contexto do processo de confessionalização e reinstitucionalização da religião vivido pelo cristianismo ocidental, na segunda metade do século XVI. Huff Júnior (2009, p. 9) afirma que “entre meados do século XVI e meados do século XVII, um processo de confessionalização perpassou os ambientes calvinistas, luteranos e católicos”. A religião cristã ocidental passou por importantes transformações neste período.

O período posterior às Reformas, protestante e católica, foi marcado pela elaboração de diversas confissões e catecismos, que se propunham a difundir a doutrina para o maior número possível de fiéis. Segundo Dreher:

O processo de confessionalização articulou-se em um esforço de reunificação de uma sociedade milenar abalada religiosa e politicamente. Percebe-se no embate a necessidade dos diferentes grupos de aclarar suas crenças, de identificar suas doutrinas principais, de tornar pública sua confissão de fé (DREHER, 1999, p. 87).

O *Catecismo Romano* é um manual de ensino das doutrinas católicas que possui uma característica didática que não conduz seu leitor às abstrações filosóficas e teológicas, mas, enfatiza valores religiosos e morais práticos, que estão presentes na vida cotidiana dos fiéis. A orientação do papa Pio V foi para que o documento fosse escrito em latim e nas línguas vulgares. O texto na língua vernácula tinha o propósito de ensinar às crianças e às pessoas mais simples, com pouca ou nenhuma formação educacional. Mesmo nas edições vulgares, o *Catecismo Romano* manteve o formato de apresentação do conteúdo da forma em que foi escrito originalmente (MARTINS, 1951).

Após sua publicação, o *Catecismo Romano* foi indicado por todos os sínodos e concílios particulares, como manual doutrinal para celebrações, evangelização e

catequização de outros povos fora da Europa. No final do século XVI, muitos sínodos particulares da Igreja católica usaram o *Catecismo Romano* como manual de doutrinas. É possível destacar os seguintes: Sínodos de Benevento (1567), Salisburgo (1567), Ravena (1568), Malinas (1570), Avinhão (1571), Melun (1579), Ruão (1581), Bordéus, Reims, Tours, Aix (1583), Gnesen (1589), Tolosa (1590), entre outros (MARTINS, 1951).

O *Catecismo Romano*, afirma Daniel-Rops, exprimiu verdadeiramente a consciência coletiva da Igreja, não só a de seu tempo, mas a de todos os tempos, do presente, do passado e do futuro (DANIEL-ROPS, 1999). A doutrina cristã presente no *Catecismo Romano* serviu de inspiração para muitos cardeais que fundaram instituições de ensino em toda a Europa. Destaca-se o cardeal e arcebispo de Milão, São Carlos Borromeu (1538-1584), que fundou seminários diocesanos para a formação de padres segundo os cânones tridentinos e voltou sua atenção à compreensão da fé pelos mais simples e pelos mais pobres (MOLINARIO, 2013).

Nos séculos XVI e XVII, o *Catecismo Romano* se tornou uma referência para o ensino da doutrina católica, tanto aos iniciantes na fé como aos mais experientes no conhecimento da religião. O recurso foi largamente utilizado pois propunha que os princípios doutrinários da religião católica fossem ensinados de maneira uniforme em todas as partes do mundo. Era, portanto, voltado para a educação de adultos, jovens e crianças, e visava uma formação elementar necessária à compreensão da fé. É possível afirmar que a difusão dos catecismos foi facilitada pela invenção da imprensa, pela aceleração no processo de criação de escolas pelo Estado e pelas Igrejas.

A oração pelos mortos no Catecismo Romano

Em um período em que sistematização teológica era minuciosa e se discutia à exaustão os postulados de fé, a Igreja Católica reafirmou, no *Catecismo Romano*, seus posicionamentos doutrinários, com um particular destaque para a posição acerca do tema da oração pelos mortos. Mantendo a tradição da Igreja e dos concílios anteriores, reafirmou-se no Concílio de Trento a existência de um purgatório onde as almas dos mortos são retidas e são auxiliadas pelas intercessões dos fiéis.

Na teologia católica, o tema da oração pelos mortos faz parte dos estudos escatológicos, que discutem o chamado “estado intermediário”, isto é: o intervalo entre a morte e a ressurreição do corpo. Essa doutrina propõe a existência de um terceiro estado, para onde vão as almas dos que não se encontram perfeitamente puros por ocasião da morte e que ainda levam sobre si a culpa de pecados veniais, por isso precisam se submeter a um processo de purificação⁶³⁵, com o propósito de ter seus pecados completamente purificados. A extensão da permanência das almas no purgatório não pode ser antecipadamente determinada. De acordo com Jacques Le Goff, o purgatório “é um além-intermediário, onde certos mortos passam por uma provação que pode ser abreviada pelos sufrágios a ajuda espiritual dos vivos” (LE GOFF, 1995, p.19).

Acerca do estado intermediário, Luiz da Silveira D’Elboux, na *Doutrina Católica Compendiada*, responde à seguinte questão: onde se passará a existência intermediária? “Para os condenados, isto é, os que morreram em pecado grave atual,

⁶³⁵ De acordo com Jacques Le Goff (1995), o conceito de um estado intermediário sempre fez parte da teologia cristã, mas, a palavra purgatório, apareceu a primeira vez história da Igreja em 1170.

já se passa no inferno; passa-se no purgatório quando a alma deve ainda purificar-se dos pecados veniais” (D’ELBOUX, 1982, p. 42).

No terceiro período 1562-1563, na seção 25, o Concílio de Trento emitiu decreto sobre a existência de um terceiro lugar, no qual as almas dos fiéis mortos, nele retidas, poderiam ser auxiliadas pelas orações e intercessões dos fiéis vivos. Bernard Sesboué afirma que a Igreja, tanto no Oriente, com Clemente de Alexandria (150-215), Cirilo de Jerusalém (313-386), e Orígenes (185-253), quanto no Ocidente, com Agostinho (354-430), interrogou-se sobre a necessidade de uma purificação daqueles que não morreram num estado de santidade suficiente para ver a Deus, por isso, considerou a existência de “fogo purificador”, que inicialmente não recebia o nome de purgatório (SESBOUÉ, 2013).

A doutrina do purgatório, reafirmada em Trento, já havia sido proclamada pela Igreja Católica. Segundo Michel Vovelle (2010), no quadro de uma polêmica travada com os gregos, a Igreja decidiu por ponto final no debate, proclamando o dogma do purgatório no Concílio de Florença em, 1439. No século XIII o conceito de Purgatório havia ganho força na teologia e sua existência tornou-se uma verdade de fé da Igreja.

O purgatório surgiu como o estado de purgação dos pecados veniais. Segundo Jacques Le Goff, a duração dessa penosa estada no Purgatório não depende somente da quantidade de pecados que os indivíduos levam consigo na hora da morte, mas, também, da afeição de seus próximos. Os parentes ou confrarias das quais faziam parte, ordens religiosas das quais tinham sido benfeitores, santos por quem tinham demonstrado uma devoção particular, podiam abreviar-lhes a estada no Purgatório por meio de suas preces, suas oferendas e sua intercessão, ou seja, por meio de uma maior solidariedade entre vivos e mortos (LE GOFF, 1995).

Essa doutrina foi apresentada de modo objetivo no Concílio de Trento. Não se falava no fogo e nem mesmo nas penas, falava-se sobre o sacrifício da missa pelos mortos e se ordenava aos bispos para que se preocupassem em fazer com que os fiéis cressem na doutrina e que ela fosse ensinada por toda parte. Bernard Sesboué afirma que o purgatório, em matéria de escatologia, é praticamente o único tema que apareceu no Concílio de Trento. Retomou a doutrina tradicional: o purgatório existe e as almas que nele estão retidas são ajudadas pelos sufrágios dos vivos, especialmente pelo sacrifício do altar (BOURGEOIS; 2004; SESBOUÉ, 2013).

Após o Concílio de Trento, o papa Pio IV, na Bula “*iniunctum nobis*”, de 13 de novembro de 1564, sobre a Profissão de Fé, afirmou: “sustento com constância que existe o purgatório e que as almas ali prisioneiras são ajudadas pelos sufrágios dos fiéis” (CONCÍLIO DE TRENTO, 1564, Seção 25: Bula papal *iniunctum nobis*).

O *Catecismo Romano* apresentou o tema da oração pelos mortos como uma prática que possui respaldo nas Escrituras Sagradas. Na Parte IV, Cap. V, § IV, está dito que “as orações que se fazem pelos defuntos, a fim de livrá-los do fogo do Purgatório, constituem uma prática já instituída pelos Apóstolos”. O padre D’Elboux afirma: “é de fé católica que podemos auxiliar as almas do purgatório, e elas a nós” (D’ELBOUX, 1982, p. 44). A doutrina procura respaldar-se no texto bíblico de 2º Macabeus 12, 43-45, que narra a história de Judas Macabeus, o qual, movido por esta mesma crença mandou “oferecer sacrifícios pelas almas dos guerreiros falecidos” (2 Mc 12, 43-45).

O *Catecismo Romano*, seguindo a tradição da Igreja e contrariando a posição dos reformadores protestantes do século XVI, reafirmou a doutrina do terceiro estado

e confirmou que no estado intermediário é possível que as almas sejam beneficiadas pela oração dos vivos.

A temática aparece no documento também na seção destinada às orientações sobre a função do sacerdócio. Diz que o sacerdote “recebe o poder de oferecer o Sacrifício a Deus, de celebrar Missas, tanto pelos vivos, como pelos defuntos” (CATECISMO ROMANO, Parte II, Cap. VII, § XXIV, p.376). Os sacerdotes deveriam encarar com seriedade esta doutrina e ensiná-la a todas as pessoas e em todos os lugares.

A partir do posicionamento doutrinário explicitado no *Catecismo Romano*, a ideia do purgatório ganhou proeminência na elaboração teológica e na ação pastoral da Igreja. A consolidação da doutrina da oração pelas almas do purgatório foi praticada pela Igreja no decorrer dos séculos e por isso mesmo, contribuiu para consolidar a diferenciação teológica e eclesiológica da tradição católica romana em relação ao protestantismo em suas variadas vertentes.

Conclusão

As reformas religiosas do século XVI, a protestante e a católica, foram acompanhadas por um de vasta produção de resumos de doutrina. Trata-se de um período de grande efervescência teológica, quando as distinções doutrinárias e eclesiais entre o catolicismo e as diferentes vertentes do protestantismo se explicitavam por meio da elaboração de confissões de fé e de catecismos que se propunham a sistematizar a fé e as doutrinas.

Nesse contexto do nascimento dos Estados Modernos e das igrejas territoriais, o fenômeno da confessionalização se constituiu como importante instrumento religioso e político no processo de transição do “cristão medieval” para o “fiel moderno”, que estaria vinculado à própria Igreja não apenas por participar dos sacramentos, mas, sobretudo, pela profissão de fé, ou seja, pela fidelização à instituição eclesiástica.

O *Catecismo Romano* fez parte desta conjuntura histórica e foi elaborado como resultado do trabalho dos teólogos do Concílio de Trento que, sob a orientação do papa Pio V, elaboraram um manual doutrina de estilo claro e com sólida fundamentação teológica, com a finalidade de apresentar de maneira sucinta, as reformas internas da Igreja Católica e as decisões conciliares. É possível afirmar que o estilo simples e objetivo da escrita, e a base teológica consistente, fez do *Catecismo Romano* um importante e indispensável documento para Igreja Católica transmitir suas doutrinas às crianças e aos adultos de maneira clara e eficiente. Quando aborda o tema da oração pelos mortos, o texto confirma a doutrina do terceiro estado, presente na tradição da Igreja. Assume que os fiéis vivos devem orar pelos familiares mortos que estão no purgatório, para que estes sejam purificados e abreviem sua estadia nesse lugar espiritual digamos, de purificação.

As posições doutrinárias e eclesiais defendidas no *Catecismo Romano* serviram à ação pastoral da Igreja e moldou a eclesiologia católica na Modernidade e marcou definitivamente, a diferenciação da Igreja Católica Romana sobre o tema da oração pelos mortos em relação às tradições protestantes.

Referências

A BÍBLIA: Tradução Ecumênica. São Paulo: Edições Paulinas; Edições Loyola, 1995.

- BOURGEOIS, Henri. Purgatório. In: LACOSTE, Jean-Yves. *Dicionário crítico de teologia*. São Paulo: Paulinas, 2004.
- CATECISMO ROMANO. Catecismo dos párocos, redigido por decreto do Concílio Tridentino. In: MARTINS, Frei Leopoldo Pires. Anápolis: Serviço de Animação Eucarística Mariana, 1951.
- COSTA, Hermisten Maia Pereira da. *A Relevância da ortodoxia protestante na elaboração das Confissões Protestantes nos séculos XVI e XVII*. XI Simpósio Nacional da Associação Brasileira de História das Religiões, 2009. Disponível em: <http://www.abhr.org.br/wpcontent/uploads/2013/01/art_COSTA_ortodoxia_prot_estante.pdf>
- CRISTINO, Horácio Coelho. O “Catecismo” na história da Igreja. Disponível em: <http://www.portal.ecclesia.pt/ecclesiaout/liturgia/liturgia_site/pdf/bpl/o76.pdf>
- DANIEL-ROPS, Henri. *A Igreja da Renascença e da Reforma I*. São Paulo: Quadrante, 1996.
- DENZINGER, Heirinch. *Compêndio dos símbolos, definições e declarações de fé e moral*. São Paulo: Paulinas, 2007.
- D’ELBOUX, Luiz da Silveira. *Doutrina Católica compendiada hoje para adultos*. 6. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1982.
- DREHER, Martin Noberto. *A igreja latino-americana no contexto mundial*. São Leopoldo: Sinodal, 1999.
- FRÖLICH, Roland. *Curso básico de história da Igreja*. São Paulo: Paulus, 1987.
- HUFF JÚNIOR, Arnaldo Érico. *Confessionalização e ortodoxia luterana: embates teológicos e políticos nos séculos XVI e XVII*. *Revista de Ciências da Religião História E Sociedade*. V. 7, N. 1, 2009. Disponível em: <<http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/cr/article/viewFile/1120/840>>
- JEDIN, Hubert. *Il concilio di Trento I: Concilio e riforma dal concilio di Basilea al quinto concilio Lateranense*. Perché così tardi? La storia precedente al concilio di Trento dal 1517 al 1545. Brescia: Morcelliana, 2009.
- JEDIN, Hubert. *Il concilio di Trento II: Il primo periodo: 1545-1547*. Brescia: Morcelliana, 2009.
- LE GOFF, Jacques. *O Nascimento do Purgatório*. São Paulo: Estampa, 1995.
- MARTINA, Giacomo. *História da Igreja: de Lutero a nossos dias*. I O Período da reforma. Trad. Orlando Soares Moreira. São Paulo: Edições Loyola, 1995.
- MOLINARIO, Jöel. *Le catéchisme, une invention moderne*. De Luther à Benoît XVI. Paris: Bayard, 2013.
- MULLETT, Michael. *A Contra Reforma e a reforma católica nos princípios da Idade Moderna europeia*. Lisboa: Gradiva, 1985.
- PIERRARD, Pierre. *História da Igreja*. 2.ed. São Paulo: Edições Paulinas, 1986.
- SESBOUÉ, Bernard. *História dos dogmas: o homem e sua salvação (séculos V - XVII)*. 3. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2013.



WICKS, Jared. Trento, Concílio de. In: LATORELLE, René; FISICHELLA, Rino. *Dicionário de Teologia Fundamental*. Petrópolis: Vozes, 1994.

VOVELLE, Michael. *As almas do purgatório, ou, o trabalho de luto*. São Paulo: UNESP, 2010.